ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RECEBI
DIA 27/06/25
HORA: 12:00

REQUERIMENTO Nº 064 /2025

AUTORES: Ivan Carlos Dutra, Gilberto Aparicio

DESTINATÁRIOS: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Buritis – RO e Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de informações sobre o impacto orçamentário dos feriados na folha de pagamento dos servidores públicos municipais

Senhor Prefeito e Senhor Secretário,

Com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Buritis – RO e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e no exercício da função fiscalizatória atribuída aos vereadores, vimos, por meio deste, **requerer informações precisas quanto ao custo orçamentário que um feriado oficial representa para os cofres públicos municipais**, com foco na **folha de pagamento dos servidores públicos vinculados à administração direta e indireta**.

Dessa forma, solicitamos:

1. Estimativa atualizada do **custo financeiro total de um feriado municipal ou nacional**, considerando os pagamentos efetuados aos servidores públicos, inclusive eventuais adicionais por jornada especial, plantões ou compensações legais;
2. Informações segregadas por secretaria ou órgão, caso disponíveis, para identificação dos setores com maior impacto orçamentário;
3. Indicação do critério de cálculo adotado para estimar tais custos (base salarial, adicionais, gratificações, horas extras, entre outros).

O objetivo deste requerimento é possibilitar uma **análise mais clara dos efeitos financeiros dos feriados no orçamento público municipal**, contribuindo para a formulação de políticas de eficiência na gestão de pessoal e racionalização de despesas, em respeito ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Buritis - RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ivan Carlos Dultra
Presidente da CMB

Gilberto Aparicio
Vice Presidente da CMB